



**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

**PARECER Nº** 211/21

**PROJETO DE LEI Nº** 0455/2019

**Relator:** Ver. Marcio Martins

**Autor:** Jorge Pinheiro

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei nº 0455/2019, de autoria do Ver. Jorge Pinheiro, “Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza a caminhada PRAVIDA e dá outras providências”

É o relatório.

**II – VOTO DO RELATOR**

Cumpre-nos aqui frisar que neste momento do processo legislativo a análise é da legalidade e constitucionalidade da iniciativa, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Diante do exposto entende-se que a proposição em comento não apresenta óbice de natureza jurídica intransponível que impeça sua tramitação.

**III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opinamos pela admissibilidade ao Projeto de Lei nº 0455/2019.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 30 DE JUNHO DE 2021.

MÁRCIO MARTINS -RELATOR

PRESIDENTE